



EDITAL DO PREGÃO N.º 036/2021

O Município de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Anitápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.332/0001-92, representada neste ato pela Prefeita Solange Back, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua Gonçalves Junior, 260, Centro, Anitápolis, SC até às **09:00** horas do dia **05/11/2021**, ou do primeiro dia útil subsequente, para abertura no mesmo dia, na hipótese de não haver expediente nesta data, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que dispõe sobre as Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

I – Objeto

1.1 O presente pregão tem como objeto a aquisição de artefatos decorativos natalinos para decoração da Praça Roberto Beppler, situada no centro de Anitápolis/SC, conforme as especificações constantes no Anexo II deste edital.

II - Dotação orçamentária

2.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e terá a seguinte classificação orçamentária:

11.002.2.013.4.4.90.0.1.00/52

11.002.2.013.4.4.90.0.1.76/52

11.002.2.013.4.4.90.0.3.76/52

III – Participação

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

3.2 Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3 Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou



transacionar com a Administração Pública Municipal e quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

3.4 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei 8.666/93.

3.5 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso, ressalvado às proponentes o direito de impugnar o texto editalício e usar dos recursos e expedientes cabíveis em defesa de seus interesses, na forma da lei.

IV - Impugnação ao ato convocatório

4.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, através de documento formal endereçado ao Pregoeiro do Município, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Júnior, 260, centro, Anitápolis-SC ou encaminhado para o e-mail: licita@anitapolis.sc.gov.br, se devidamente autenticado ou assinado de forma digital.

4.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.

4.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

V – Proposta

5.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
PREGÃO Nº. 036/2021
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



5.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone e CNPJ;
- b) número da licitação;
- c) para cada item do lote que o licitante vier a participar, a descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Anexo II, **contendo a marca do produto cotado**, o preço unitário e valor total do lote, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. **No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.**
- d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.4 Caso a proposta não apresentar prazo de validade a mesma não será desclassificada, sendo considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

VI – Habilitação

6.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
PREGÃO Nº. 036/2021
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.3.1 Quanto à qualificação jurídica **(dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública):**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



6.3.2 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei no 12.440/2011).
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

6.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

a.1) ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-proc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

a.2) Em se tratando de licitantes localizados em outros estados, inexistindo filiais localizadas em SC, deve-se proceder com a emissão de certidão de acordo com as exigências do Tribunal daquela região.

6.3.4 **Declaração**, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo disponível no Anexo III do presente edital.

VII - Sessão Pública do Pregão

7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

Credenciamento (apresentar documentos fora dos envelopes)

7.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada,



devido identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar **certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo disponível no Anexo VI do presente edital.

7.4. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.6. Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

Declaração de Inexistência de Condições Impeditivas

7.7 Os proponentes deverão apresentar **Declaração de Inexistência de Condições Impeditivas**, conforme modelo disponível no Anexo IV do presente edital.

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

7.8 Os proponentes deverão apresentar **Declaração de que não possuem impeditivas, conforme modelo disponível no Anexo V.**

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

7.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances

7.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:



7.10.1 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

7.10.2 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

7.11 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.12. Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.13. Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse lote declinarem da formulação de lances.

7.15 O pregoeiro, após encerrada a etapa de lances:

7.15.1 Utilizará a ferramenta do Sistema Betha Compras “Rateio de Valores dos Lotes” ou outro meio que se fizer necessário, para efetuar o arredondamento dos valores dos itens do lote, para 02 (duas) casas após a vírgula, nos mesmos termos da apresentação da proposta.

7.15.2 Ordenará as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.16. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.16.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.16.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada



vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.16.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.16.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16.3. Para as situações previstas nos item 7.16.2. a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.1.8. Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

7.19. O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o lote.

7.20 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.21. Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo ao pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

7.22. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.22.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.22.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



7.22.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso

7.23 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.24 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.25 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.26 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.1.27 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

VIII - Adjudicação e Homologação

8.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado em favor do licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atenda as exigências deste edital.

8.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o CONTRATO no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4 O Município de Anitápolis, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.



IX – Formalização do Contrato

9.1 O Município de Anitápolis convocará o licitante vencedor a assinar o contrato, sendo que o mesmo deverá fazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

9.2 O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.3 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.4 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do Anexo VII deste Edital.

9.5 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

9.6 O contrato a ser firmado terá a equivalência da execução, aceite e pagamento dos objetos contratados ou o dia 31 de Dezembro de 2021, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

X - Execução e Pagamento

10.1 O objeto solicitado na autorização de fornecimento – AF será executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, exceto em casos devidamente justificados, contados da data do recebimento da AF expedida pela secretaria solicitante, em local apropriado de responsabilidade da vencedora, sendo que esta deverá fornecer todos os itens solicitado.

10.2 Após a entrega e avaliação do objeto, será encaminhado ao setor responsável para pagamento, caso aceite, ou notificar a empresa, no caso de não aceitação.

10.3 A avaliação da qualidade dos materiais/serviços efetuada por parte da REQUISITANTE, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos materiais/serviços entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do Contrato.

10.4 O pagamento será realizado em até 30 dias após a execução do objeto do presente contrato, da entrega da Nota Fiscal a Secretaria Municipal.

XI – Penalidades

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de



seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de preços, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assina-la dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e rescisão do pacto, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto.

d) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex officio” mediante subcontratação a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha, independente de notificação judicial ou extrajudicial;

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados do pagamento devido pelo Município de Anitápolis.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XII - Disposições finais

12.1. Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

12.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



12.6 É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

12.7 No interesse do Município de Anitápolis, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

12.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da segurança e aquisição do objeto.

12.11 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitação e Contratos pelo telefone (48) 3256.0188, em dias úteis, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

12.12 Faz parte deste Edital:

- a) Anexo I – Procuração;
- b) Anexo II - Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Condições Impeditivas;
- e) Anexo V – Declaração que cumpre com os requisitos habilitação;
- f) Anexo VI – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar N° 123/2006;
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato ;
- h) Anexo VIII - Termo de Referência.

Anitápolis/SC, 19 de outubro de 2021.

Solange Back
Prefeita Municipal



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

PROCURAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, por meio de <nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa>, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. <nome completo, RG, CPF>, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <modalidade, número/ano>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

<Cidade/Estado>, <data>.

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (modelo)

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
E-mail: _____

TABELA 01 – ARTEFATOS NATALINOS

N° Item	Descrição e Medidas	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Feliz Natal 295 no mínimo (Altura 0,55m X 2,95m Comprimento) – Luminoso em forma de Feliz Natal, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR 18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	PC	01		
02	Portal Luminoso em forma de coração medindo no mínimo (4,00m Largura x 3,00m Altura x 0,30m Profundidade). Produzido em aço galvanizado estruturado com tubos 20x20, parede 16, ferros chatos 3/8x1/8, com duas chapas de 3mm de espessura 0,10mx0,30m, perfuradas para fixação ao solo. Todo o portal contornado com 26m de mangueira – 30 leds por metro – 13mm e preenchido com uma faixa de 0,30x12m de tela plástica com aplicação de 600 leds blindados na cor vermelha.	PC	02		
	Ajudante do Noel – sentado. Escultura em forma de ajudante do Noel (em posição sentado), acenando com a mão direita, medindo no mínimo (Altura 1,30m X Largura 0,90m X Profundidade 0,60), produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura				



03	automotiva PU e verniz auto-brilho. A peça apresentará os seguintes atributos característicos: cabelos marrons, olhos verdes, touca do Noel verde com detalhe branco, capa em verde com detalhes na manga em branco e gola verde, com cinto preto, com fivela na cor ouro, meia vermelha com branco e com sapatos marrons.	PC	01		
04	Ajudante fechando presente. Escultura em forma de ajudante do Noel, em posição de joelhos, fechando caixa de presentes com as duas mãos, medindo no mínimo (Altura 0,97m x Largura 0,50 x Profundidade 0,90). Produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. A peça apresentará os seguintes atributos característicos: cabelos amarelos, olhos verdes, touca do Noel vermelha com detalhe branco, capa em vermelho com detalhes na manga em branco e gola verde, com cinto preto com fivela na cor ouro, meia listrada vermelho com branco, e com sapatos pretos – fechando com as duas mãos caixa de presente na cor verde.	PC	01		
05	Noel Tradicional no mínimo com (Altura 1,85m x Largura 0,80m x Profundidade 0,70m) – Escultura em forma de Papai Noel, segurando o cinto, com vestes vermelhas e brancas, luvas verdes e botas pretas, produzida em fibra e recoberta por pintura automotiva OU e verniz auto-brilho.	PC	01		
06	Ajudante do Noel sentada vermelha acenando. Escultura em forma de ajudante do Noel, em posição sentada, acenando com a mão direita, medindo no mínimo (Altura 1,30m x Largura 0,50 x Profundidade 0,60), produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. A peça apresentará os seguintes atributos característicos: cabelos marrons, olhos verdes, touca do Noel verde com detalhe em branco, capa em verde com detalhes na manga em branco e gola verde, com cinto preto com fivela na cor ouro, meia vermelha com branco e com sapatos marrons.	PC	01		
07	Maria – Presépio I no mínimo (Altura 1,20m x Largura 0,55m x Profundidade 0,90m) – Escultura em forma de Maria com as mãos orando, ajoelhada sobre uma base em forma de pedra, com manto azul e véu branco, produzida em fibra de vidro e revestida em esmalte sintético semi-brilho)	PC	01		
08	José – Presépio I no mínimo (Altura 1,30m x Largura 0,65m x Profundidade 1,10m) – Escultura em forma de José, ajoelhado sobre uma base em forma de pedra, com uma mão	PC	01		



	no peito e outra segurando um cajado, utilizando vestes na cor vermelha com manto marrom, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semi-brilho.				
09	Jesus Presépio I no mínimo (Altura 0,60m x Largura 0,55m x Profundidade 0,80m) – Escultura em forma de Menino Jesus, de braços abertos, deitado sobre uma manjedoura coberta de palha e um manto na cor azul-claro claro e vestes azul-claro, produzido em fibra de vidro e revestido em esmalte sintético semi-brilho.	PC	01		
10	Anjo Presépio I no mínimo (Altura 1,90m x Largura 1,20m x Profundidade 0,90m) – Escultura em forma de anjo com asas abertas soprando uma corneta dourada, sobre uma base azul representando nuvens, e adornado de vestes e lenços azuis entrelaçados em suas pernas, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semi-brilho.	PC	01		
11	Anjo Flutuando – no mínimo (Altura 3,00m x Largura 2,00m) – Luminoso em forma de anjo de braços abertos, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 8x2,5cm blindados para uso externo.	PC	01		
12	Ajudante Sentado Vermelha no mínimo (Altura 1,15m x Largura 0,50m x Profundidade 0,58) – Escultura em forma de ajudante do Noel, em posição sentado, com sapatos preto, meia listrada verde com branco, usando vestido vermelho com branco com cinto preto e dourado, touca do Noel vermelha, cabelos marrons e bochechas rosadas, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	01		
13	Conjunto Cerquinha Verde com Corda Sisal no mínimo (Altura 0,60m x Largura 0,09m x Profundidade 0,09) – Conjunto formando um módulo de cercadinho, composto por um postinho de contenção medindo 0,60m de largura confeccionado em aço galvanizado, tudo em 2,5” polegadas, com base para fixação e pintura eletrostática, e topo arredondado e mais 3m de corda de sisal 12mm.	PC	01		
14	Poltrona do Noel no mínimo (1,65 x 1,20 x 0,65) – Escultura em forma de Poltrona do Noel, com sino no topo da poltrona e detalhes	PC	01		



	que imitam o ouro, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.				
15	Conjunto Letreiro 2022 Passagem de Coração no mínimo (Altura 3,00m x Largura 5,00m x Profundidade 0,25m) – Luminoso letreiro 2022 com passagem em estrutura metálica contendo: três números em caixa alta – (Altura 1,45m x Largura 0,77m x Profundidade 0,25m) – três números produzidos em estrutura metálica galvanizadas de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8 preenchidos com tela plástica e cobertura de LED blindados, contornos de mangueiras de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro e um portal de coração, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20, 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, medindo (Altura 3,00m x Largura 3,50m x Altura livre 2,60m). Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por 600 lâmpadas LED blindadas de cordão, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento com chapas metálicas 3,5mm, perfuradas em sua base para fixação por parabolts.	PC	01		
		TOTAL			

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: **60 (sessenta)** dias).

Prazo de Execução: _____

(máximo 05 dias após a entrega da autorização de fornecimento)

3. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA: _____ N.º DA CONTA CORRENTE: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____



5. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

.....
Local e data.

Assinatura Representante da empresa



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(MODELO)

(Nome da Empresa)

.....

....

inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

A Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu (sua) _____ infra-assinado, Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, e para os devidos fins de participação no **Pregão Presencial nº 036/2021**, que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de contratar com a Administração Pública e que não possui em seu quadro societário dirigente ou servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do Município, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data.

.....
Assinatura Representante da Empresa



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa: _____; CNPJ nº _____, sediada em _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local/Data: _____

.....
Assinatura Representante da Empresa



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

A empresa....., CNPJ n°....., declara sob as penas da lei, para participar do Pregão Presencial n. **036/2021**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da referida Lei.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 MINUTA DO CONTRATO Nº 0xx/2021

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, através da Prefeitura Municipal de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gonçalves Junior, 260, centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.332/0001-92, representado neste ato pela Prefeita Municipal Solange Back denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa xxxxx Rua xxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxx, portador (a) da carteira de identidade nº xxxxxxxx e inscrito (a) no CPF sob o nº xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a reforma da escavadeira Hidráulica JCB 160 LC (ano de fabricação 2014, modelo 2014), que está à serviço da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Anitápolis, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes, conforme condições estabelecidas no edital nº **036/2021** e seus anexos e pelos termos da proposta da contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto, a aquisição de artefatos decorativos natalinos para decoração da Praça Roberto Beppler, situada no centro de Anitápolis/SC, conforme as especificações constantes no Anexo II deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Segundo: Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o objeto contratado, bem como fretes e transportes, cargas e descargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

OBJETO: O presente pregão tem como objeto, a aquisição de artefatos decorativos natalinos para decoração da Praça Roberto Beppler, situada no centro de Anitápolis/SC, conforme as especificações constantes no Anexo II deste edital.



LOTE 01

Nº Item	Descrição e Medidas	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Feliz Natal 295 no mínimo (Altura 0,55m X 2,95m Comprimento) – Luminoso em forma de Feliz Natal, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR 18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	PC	01		
02	Portal Luminoso em forma de coração medindo no mínimo (4,00m Largura x 3,00m Altura x 0,30m Profundidade). Produzido em aço galvanizado estruturado com tubos 20x20, parede 16, ferros chatos 3/8x1/8, com duas chapas de 3mm de espessura 0,10mx0,30m, perfuradas para fixação ao solo. Todo o portal contornado com 26m de mangueira – 30 leds por metro – 13mm e preenchido com uma faixa de 0,30x12m de tela plástica com aplicação de 600 leds blindados na cor vermelha.	PC	02		
03	Ajudante do Noel – sentado. Escultura em forma de ajudante do Noel (em posição sentado), acenando com a mão direita, medindo no mínimo (Altura 1,30m X Largura 0,90m X Profundidade 0,60), produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. A peça apresentará os seguintes atributos característicos: cabelos marrons, olhos verdes, touca do Noel verde com detalhe branco, capa em verde com detalhes na manga em branco e gola verde, com cinto preto, com fivela na cor ouro, meia vermelha com branco e com sapatos marrons.	PC	01		
04	Ajudante fechando presente. Escultura em forma de ajudante do Noel, em posição de joelhos, fechando caixa de presentes com as duas mãos, medindo no mínimo (Altura 0,97m x Largura 0,50 x Profundidade 0,90). Produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. A peça apresentará os seguintes atributos característicos: cabelos amarelos, olhos verdes, touca do Noel vermelha com detalhe branco, capa em vermelho com detalhes na manga em branco e gola verde, com cinco preto com fivela na cor ouro, meia listrada vermelho com branco, e com sapatos pretos – fechando com as duas mãos caixa de presente na cor verde.	PC	01		
	Noel Tradicional no mínimo com (Altura 1,85m				



05	x Largura 0,80m x Profundidade 0,70m) – Escultura em forma de Papai Noel, segurando o cinto, com vestes vermelhas e brancas, luvas verdes e botas pretas, produzida em fibra e recoberta por pintura automotiva OU e verniz auto-brilho.	PC	01		
06	Ajudante do Noel sentada vermelha acenando. Escultura em forma de ajudante do Noel, em posição sentada, acenando com a mão direita, medindo no mínimo (Altura 1,30m x Largura 0,50 x Profundidade 0,60), produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. A peça apresentará os seguintes atributos característicos: cabelos marrons, olhos verdes, touca do Noel verde com detalhe em branco, capa em verde com detalhes na manga em branco e gola verde, com cinto preto com fivela na cor ouro, meia vermelha com branco e com sapatos marrons.	PC	01		
07	Maria – Presépio I no mínimo (Altura 1,20m x Largura 0,55m x Profundidade 0,90m) – Escultura em forma de Maria com as mãos orando, ajoelhada sobre uma base em forma de pedra, com manto azul e véu branco, produzida em fibra de vidro e revestida em esmalte sintético semi-brilho)	PC	01		
08	José – Presépio I no mínimo (Altura 1,30m x Largura 0,65m x Profundidade 1,10m) – Escultura em forma de José, ajoelhado sobre uma base em forma de pedra, com uma mão no peito e outra segurando um cajado, utilizando vestes na cor vermelha com manto marrom, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semi-brilho.	PC	01		
09	Jesus Presépio I no mínimo (Altura 0,60m x Largura 0,55m x Profundidade 0,80m) – Escultura em forma de Menino Jesus, de braços abertos, deitado sobre uma manjedoura coberta de palha e um manto na cor azul-claro claro e vestes azul-claro, produzido em fibra de vidro e revestido em esmalte sintético semi-brilho.	PC	01		
10	Anjo Presépio I no mínimo (Altura 1,90m x Largura 1,20m x Profundidade 0,90m) – Escultura em forma de anjo com asas abertas soprando uma corneta dourada, sobre uma base azul representando nuvens, e adornado de vestes e lenços azuis entrelaçados em suas pernas, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semi-brilho.	PC	01		
	Anjo Flutuando – no mínimo (Altura 3,00m x Largura 2,00m) – Luminoso em forma de anjo de braços abertos, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20				



11	galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 8x2,5cm blindados para uso externo.	PC	01		
12	Ajudante Sentado Vermelha no mínimo (Altura 1,15m x Largura 0,50m x Profundidade 0,58) – Escultura em forma de ajudante do Noel, em posição sentado, com sapatos preto, meia listrada verde com branco, usando vestido vermelho com branco com cinto preto e dourado, touca do Noel vermelha, cabelos marrons e bochechas rosadas, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	01		
13	Conjunto Cerquinha Verde com Corda Sisal no mínimo (Altura 0,60m x Largura 0,09m x Profundidade 0,09) – Conjunto formando um módulo de cercadinho, composto por um postinho de contenção medindo 0,60m de largura confeccionado em aço galvanizado, tudo em 2,5” polegadas, com base para fixação e pintura eletrostática, e topo arredondado e mais 3m de corda de sisal 12mm.	PC	01		
14	Poltrona do Noel no mínimo (1,65 x 1,20 x 0,65) – Escultura em forma de Poltrona do Noel, com sino no topo da poltrona e detalhes que imitam o ouro, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	01		
15	Conjunto Letreiro 2022 Passagem de Coração no mínimo (Altura 3,00m x Largura 5,00m x Profundidade 0,25m) – Luminoso letreiro 2022 com passagem em estrutura metálica contendo: três números em caixa alta – (Altura 1,45m x Largura 0,77m x Profundidade 0,25m) – três números produzidos em estrutura metálica galvanizadas de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8 preenchidos com tela plástica e cobertura de LED blindados, contornos de mangueiras de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro e um portal de coração, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20, 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, medindo (Altura 3,00m x Largura 3,50m x Altura livre 2,60m). Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por 600 lâmpadas LED blindadas de cordão, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e	PC	01		



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de inexecução, poderá a CONTRATANTE aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

Parágrafo único: As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados a CONTRATADA ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e,

b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Anitápolis.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

O valor da multa referida na cláusula anterior poderá ser descontado “ex officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único: Não sendo possível o desconto referido no caput, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE



A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o (s) serviço (s) atende às exigências.

Parágrafo Primeiro: O objeto executado em desacordo com as especificações do edital deverá ser reparado. Nestes casos, o prazo para reparação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

A reforma da escavadeira Hidráulica JCB 160 LC (ano de fabricação 2014, modelo 2014) deverá ter garantia de no mínimo 01 (um) ano após emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, **mediante TERMOS ADITIVOS**, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos prazos dos serviços fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS



Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Anitápolis/SC, xx de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF nº.

Nome:
CPF nº.



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente pregão tem como objeto a aquisição de artefatos natalinos para a decoração da Praça Roberto Beppler, situada no centro de Anitápolis/SC, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

O município, devido as festividades natalinas deseja realizar a decoração da praça central e desta forma precisa adquirir artefatos decorativos. Com a praça municipal Roberto Beppler decorada incentiva o período festivo e estimula o comércio local, proporcionando um ambiente para tirar fotos, passear com a família, assistir apresentações e encantando nossos turistas.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

LOTE 01 – ARTEFATOS NATALINOS

Nº Item	Descrição e Medidas	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Feliz Natal 295 no mínimo (Altura 0,55m X 2,95m Comprimento) – Luminoso em forma de Feliz Natal, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR 18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	PC	01	R\$ 1.529,60	R\$ 1.529,59
02	Portal Luminoso em forma de coração medindo no mínimo (4,00m Largura x 3,00m Altura x 0,30m Profundidade). Produzido em aço galvanizado estruturado com tubos 20x20, parede 16, ferros chatos 3/8x1/8, com duas chapas de 3mm de espessura 0,10mx0,30m, perfuradas para fixação ao solo. Todo o portal contornado com 26m de mangueira – 30 leds por metro – 13mm e preenchido com uma faixa de 0,30x12m de tela plástica com aplicação de 600 leds blindados na cor vermelha.	PC	02	4.255,66	R\$ 8.511,32
	Ajudante do Noel – sentado. Escultura em forma de ajudante do Noel (em posição sentado), acenando com a				



03	mão direita, medindo no mínimo (Altura 1,30m X Largura 0,90m X Profundidade 0,60), produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. A peça apresentará os seguintes atributos característicos: cabelos marrons, olhos verdes, touca do Noel verde com detalhe branco, capa em verde com detalhes na manga em branco e gola verde, com cinto preto, com fivela na cor ouro, meia vermelha com branco e com sapatos marrons.	PC	01	R\$ 3.323,93	R\$ 3.323,92
04	Ajudante fechando presente. Escultura em forma de ajudante do Noel, em posição de joelhos, fechando caixa de presentes com as duas mãos, medindo no mínimo (Altura 0,97m x Largura 0,50 x Profundidade 0,90). Produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. A peça apresentará os seguintes atributos característicos: cabelos amarelos, olhos verdes, touca do Noel vermelha com detalhe branco, capa em vermelho com detalhes na manga em branco e gola verde, com cinto preto com fivela na cor ouro, meia listrada vermelho com branco, e com sapatos pretos – fechando com as duas mãos caixa de presente na cor verde.	PC	01	R\$ 3.281,99	R\$ 3.281,99
05	Noel Tradicional no mínimo com (Altura 1,85m x Largura 0,80m x Profundidade 0,70m) – Escultura em forma de Papai Noel, segurando o cinto, com vestes vermelhas e brancas, luvas verdes e botas pretas, produzida em fibra e recoberta por pintura automotiva OU e verniz auto-brilho.	PC	01	R\$ 3.453,55	R\$ 3.453,55
06	Ajudante do Noel sentada vermelha acenando. Escultura em forma de ajudante do Noel, em posição sentada, acenando com a mão direita, medindo no mínimo (Altura 1,30m x Largura 0,50 x Profundidade 0,60), produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. A peça apresentará os seguintes atributos característicos: cabelos marrons, olhos verdes, touca do Noel verde com detalhe em branco, capa em verde com detalhes na manga em branco e gola verde, com	PC	01	R\$ 3.323,93	R\$ 3.323,93



	cinto preto com fivela na cor ouro, meia vermelha com branco e com sapatos marrons.				
07	Maria – Presépio I no mínimo (Altura 1,20m x Largura 0,55m x Profundidade 0,90m) – Escultura em forma de Maria com as mãos orando, ajoelhada sobre uma base em forma de pedra, com manto azul e véu branco, produzida em fibra de vidro e revestida em esmalte sintético semi-brilho)	PC	01	R\$ 3.421,84	R\$ 3.421,84
08	José – Presépio I no mínimo (Altura 1,30m x Largura 0,65m x Profundidade 1,10m) – Escultura em forma de José, ajoelhado sobre uma base em forma de pedra, com uma mão no peito e outra segurando um cajado, utilizando vestes na cor vermelha com manto marrom, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semi-brilho.	PC	01	R\$ 3.443,71	R\$ 3.443,71
09	Jesus Presépio I no mínimo (Altura 0,60m x Largura 0,55m x Profundidade 0,80m) – Escultura em forma de Menino Jesus, de braços abertos, deitado sobre uma manjedoura coberta de palha e um manto na cor azul-claro claro e vestes azul-claro, produzido em fibra de vidro e revestido em esmalte sintético semi-brilho.	PC	01	R\$ 2.772,46	R\$ 2.772,46
10	Anjo Presépio I no mínimo (Altura 1,90m x Largura 1,20m x Profundidade 0,90m) – Escultura em forma de anjo com asas abertas soprando uma corneta dourada, sobre uma base azul representando nuvens, e adornado de vestes e lenços azuis entrelaçados em suas pernas, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semi-brilho.	PC	01	R\$ 6.843,68	R\$ 6.843,68
11	Anjo Flutuando – no mínimo (Altura 3,00m x Largura 2,00m) – Luminoso em forma de anjo de braços abertos, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 8x2,5cm blindados para uso externo.	PC	01	R\$ 2.728,89	R\$ 2.728,89
	Ajudante Sentado Vermelha no				



12	mínimo (Altura 1,15m x Largura 0,50m x Profundidade 0,58) – Escultura em forma de ajudante do Noel, em posição sentado, com sapatos preto, meia listrada verde com branco, usando vestido vermelho com branco com cinto preto e dourado, touca do Noel vermelha, cabelos marrons e bochechas rosadas, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	01	R\$ 3.323,93	R\$ 3.323,93
13	Conjunto Cerquinha Verde com Corda Sisal no mínimo (Altura 0,60m x Largura 0,09m x Profundidade 0,09) – Conjunto formando um módulo de cercadinho, composto por um postinho de contenção medindo 0,60m de largura confeccionado em aço galvanizado, tudo em 2,5” polegadas, com base para fixação e pintura eletrostática, e topo arredondado e mais 3m de corda de sisal 12mm.	PC	01	R\$ 711,52	R\$ 711,52
14	Poltrona do Noel no mínimo (1,65 x 1,20 x 0,65) – Escultura em forma de Poltrona do Noel, com sino no topo da poltrona e detalhes que imitam o ouro, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	01	R\$ 4.144,26	R\$ 4.144,26
15	Conjunto Letreiro 2022 Passagem de Coração no mínimo (Altura 3,00m x Largura 5,00m x Profundidade 0,25m) – Luminoso letreiro 2022 com passagem em estrutura metálica contendo: três números em caixa alta – (Altura 1,45m x Largura 0,77m x Profundidade 0,25m) – três números produzidos em estrutura metálica galvanizadas de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8 preenchidos com tela plástica e cobertura de LED blindados, contornos de mangueiras de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro e um portal de coração, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20, 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, medindo (Altura 3,00m x Largura 3,50m x Altura livre 2,60m). Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por 600 lâmpadas LED blindadas de cordão, com 3 fios de 2mm, lâmpada	PC	01	R\$ 7.639,31	R\$ 7.639,31



de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento com chapas metálicas 3,5mm, perfuradas em sua base para fixação por parabolts.				
TOTAL DO LOTE				R\$ 58.453,90

4. CUSTOS

As despesas ocorrerão por conta dos recursos vigentes a partir do exercício de 2021 utilizando a dotação:

11.002.2.013.4.4.90.0.1.00/52

11.002.2.013.4.4.90.0.1.76/52

11.002.2.013.4.4.90.0.3.76/52

5. FUNDAMENTO LEGAL

O processo licitatório observará os fundamentos da Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações e demais legislações pertinentes.

6. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES

Os quantitativos estimados de produtos, serão entregues de forma parcelada na sede da licitante, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) realizar a entrega dos materiais em conformidade com o especificado neste Termo de Referência no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

A Secretaria solicitante, fará a verificação da conformidade do objeto com as exigências do Edital.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto e entrega da nota fiscal no setor que solicitou o material/serviço.

